Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-GABINETE 1-1868/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/67188/2011
PROTOCOLO	:	1108772
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JUN ITI HADA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 188/2011
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	RM VEICULOS LTDA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 60/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES, E ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2003
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	66.900,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 17 de abril de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS